

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

ERRATA AO CONTRATO Nº 38/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

CONTRATADA: ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de livros do projeto educacional palavra cantada na escola, para atender a educação infantil da rede municipal de Sinop/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir eventuais equívocos, RETIFICA o nº do processo no preâmbulo e o ÍTEM 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA, do referido contrato da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Termo de Contrato que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a empresa ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, originado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 referente à Aquisição de livros do projeto educacional palavra cantada na escola, para atender a educação infantil da rede municipal de Sinop/MT.

LEIA-SE: Termo de Contrato que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a empresa ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, originado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 referente à Aquisição de livros do projeto educacional palavra cantada na escola, para atender a educação infantil da rede municipal de Sinop/MT.

ONDE SE LÊ:

Preâmbulo

Por este instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.003/0001-32, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO DORNER, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, nº 3584, Setor Comercial, CEP 78.550-248, na cidade de Sinop/MT, portador da CI/RG nº 0607820-6 SSP/MT e CPF/MF nº 127.091.159-72, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.164.222/0001-21, localizada na Alameda Araguaia, nº 1.293, Conjunto 310, tipo C - Edifício Eagle Point, Bairro Alphaville Industrial, CEP: 06.455-000, na cidade Barueri/SP, neste ato representada pela Sócia Sra. KATIA REGINA DI PETTA MARTINS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da C.I. RG. n.º 25.472.186-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 245.797.978-17, residente e domiciliada na Alameda América, nº 101, apto 112, Torre Atmosfere, Polo empresarial/Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP. 065.43-315, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e com o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022, e as cláusulas e condições a seguir expressas:

LEIA-SE:

Preâmbulo

Por este instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.003/0001-32, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO DORNER, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, nº 3584, Setor Comercial, CEP 78.550-248, na cidade de Sinop/MT, portador da CI/RG nº 0607820-6 SSP/MT e CPF/MF nº 127.091.159-72, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.164.222/0001-21, localizada na Alameda Araguaia, nº 1.293, Conjunto 310, tipo C - Edifício Eagle Point, Bairro Alphaville Industrial, CEP: 06.455-000, na cidade Barueri/SP, neste ato representada pela Sócia Sra. KATIA REGINA DI PETTA MARTINS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da C.I. RG. n.º 25.472.186-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 245.797.978-17, residente e domiciliada na Alameda América, nº 101, apto 112, Torre Atmosfere, Polo empresarial/Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP. 065.43-315, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e com o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, e as cláusulas e condições a seguir expressas:

ONDE SE LÊ:

O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022 nos termos e condições do Termo de Referência e do Termo de Inexigibilidade, ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

LEIA-SE:

O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 nos termos e condições do Termo de Referência e do Termo de Inexigibilidade, ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

JUSTIFICA-SE:

Ocorreu um erro de digitação ao por o numero do processo em alguns campos do Contrato.

Deste modo, fica corrigido o nº do processo no preâmbulo e o ÍTEM 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do mesmo, bem como permanecem as demais informações e lançamentos inalteradas.

SINOP/MT, 28 DE MARÇO DE 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c0585bf6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar